LEI Nº 2.656 – DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.012

DECLARA DE ESPECIAL INTERESSE SOCIAL PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA HABITACIONAL DE BAIXA RENDA O CONJUNTO HABITACIONAL CDHU "GUARIBA-B" DENOMINADO "RESIDENCIAL ALPHEU BELLODI"

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Extraordinária realizada neste dia 14 de Dezembro de 2.012, **APROVOU** e eu, **HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO** - Prefeito Municipal, **sanciono e promulgo** a seguinte ...

L E I :

Art. 1º - Fica declarado de especial interesse social para atendimento de demanda habitacional de baixa renda, o Conjunto Habitacional CDHU "Guariba-B", denominado "Residencial Alpheu Bellodi", localizado no prolongamento da Avenida Castelo Branco, com área de 127.762,90 (cento e vinte e sete mil, setecentos e sessenta e dois metros e noventa centímetros quadrados), constante da Matrícula 12.984, Livro 2 – Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guariba, Estado de São Paulo, com 302 (trezentos e dois) lotes.

Art. 2º - A empreendimento de que trata o art. 1º será destinada ao uso residencial, devendo ser respeitada a legislação municipal de postura urbanística, parcelamento, e uso e ocupação do solo.

Art. 3º - Para o atendimento da demanda habitacional social existente poderão ser utilizados os programas CDHU, Casa Paulista e Minha Casa Minha Vida, ou outros programas que contemplem o interesse e a necessidade social do empreendimento, respeitados os critérios de cada programa.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guariba, 14 de Dezembro de 2012.

HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO
Prefeito do Município de Guariba

Registrada em livro próprio, afixada na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no Jornal "Região Notícia", na data de sua conclusão, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI
Diretora de Gestão Pública